



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



### AUTORIZAÇÃO

Considerando a Proposta de Preços apresentada pelo **HELP MAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2021**, e em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133), a abrir processo licitatório próprio para a contratação do **HELP MAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, para aquisição de kits da merenda escolar (prato, colher e copo), para atender as necessidades das escolas municipais de Santa Luzia do Paruá-MA, seguindo os protocolos da biossegurança.

Deve-se, portanto, observar fielmente observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Educação.

No tocante ao amparo legal para realizar a contratação há fundamentos elementares em todos os procedimentos estando Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação.

Assim, o referido artigo reza:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Assim, sendo, logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento, que não é esse o caso em questão, pois o valor para realizar a aquisição dos serviços de ministração do curso é bem



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



inferior ao que disciplina a nova Lei de Licitações e Contratos, mais precisamente o que versa o artigo 75, inciso II.

Santa Luzia do Paruá, 25 de outubro de 2021.

**SEBASTINA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 012/2021-GP